



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE:

SECRETARIA EXECUTIVA

2. OBJETO/IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Contratação de licença de cessão de uso de softwares de gestão pública, disponibilizado em "nuvem", para acesso via "web", para atender as demandas da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. O sistema de software de gestão pública deverá atender os seguintes módulos:

- I. MÓDULO Orçamento, Contabilidade pública e Tesouraria;
- II. MÓDULO Sistema de Compras, Licitações, contratos;
- III. MÓDULO Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
- IV. MÓDULO E-Social e Efd-Reinf;
- V. MÓDULO Sistema de Almoxarifado
- VI. MÓDULO Portal da Transparência – LAI
- VII. MÓDULO Controle de Frotas;
- VIII. MÓDULO Patrimônio público.

3.2. O sistema de gestão pública deve atender exigências da Contabilidade Pública, em conformidade com NBCASP e PCASP e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da Secretária do Tesouro Nacional – STN.

Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
Cessão de uso de software de gestão pública	Meses	12

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas não dispõe de sistema próprio para a escrituração decorrente da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como de gestão de pessoal, almoxarifado e patrimônio, para atendimento das exigências dos órgãos de controle, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado, Secretária do Tesouro Nacional, Receita Federal, em atendimento à legislação de caráter financeiro, notadamente da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal nº 4.320/1964.

4.2. No mesmo sentido, há a necessidade de atendimento às normas de transparência.

4.3. Assim, necessários se faz a locação de sistema de informática, para o processamento e divulgação das referidas informações.

5. LOCAL/PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:

5.1. O sistema deverá estar disponibilizado para acesso em plataforma desktop ou online, para os servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

5.2. Caso necessário, a contratada deverá realizar a migração do banco de dados existente.

5.3. A contratada deverá manter o sistema atualizado de forma permanente, de modo a atender as normativas dos órgãos de controle.

5.4. Em caso de substituição do atual sistema de gestão pública, a contratada deverá disponibilizar treinamento ao pessoal da Câmara Municipal.

5.5. Os serviços deverão iniciar na maior brevidade possível, com assinatura do contrato imediatamente após concluído o processo de contratação;


5.6. A vigência do Contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Nome:	Matricula:
JULIANA APARECIDA BRANDÃO	038

7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Bonfinópolis de Minas, 12 de julho de 2024.


VANI CAETANO DA SILVA
Secretaria Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

Referência:

Objeto: Contratação de licença de cessão de uso de softwares de gestão pública, para atender as demandas da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Bonfinópolis de Minas, 12/07/2024

PEDRO CESAR ALVES CARDOSO
Ordenador de Despesa